

LEVANTAMENTO EXCLUSIVO

Notificações de agressão de filhos contra pais voltam a crescer e batem recorde no PR

Marcos Santos/USP

Em 2022, 1.476 casos foram notificados no estado, recorde para a série histórica, iniciada em 2009. Mães são as principais vítimas

Rodolfo Luis Kowalski

O ano de 2024 começou com um caso de “violência em família” no litoral do Paraná. Foi em Matinhos, às 1h50 da manhã do primeiro dia do ano, que a Polícia Militar (PMPR) atendeu uma ocorrência envolvendo um homem que agrediu e ameaçou os próprios pais e outras pessoas que estavam no local. Durante a confusão, agindo em legítima defesa, a mãe acabou dando uma facada na perna do filho após ele avançar contra o próprio pai.

Já no último sábado (6 de janeiro), em Apucarana, no norte do Paraná, mais uma situação parecida de violência. Neste caso, um homem embriagado teria chegado em casa agindo de forma agressiva, xingando a própria mãe e ameaçando agredir o próprio pai. Policiais militares estiveram no local e conversaram com a vítima, que relatou serem frequentes os comportamentos agressivos do filho. Ainda assim, ela não quis representar contra ele e afirmou que tudo não passaria de um mal-entendido.

Os dois recentes casos retratam uma situação que está se tornando cada vez mais mais corriqueira no Paraná. São os casos de agressão de filhos contra os pais, uma violência muitas vezes silenciosa, dada a dificuldade dos envolvidos em reportar a situação às autoridades ou procurar ajuda.

No Brasil, contudo, é possível estimar as ocorrências desse tipo de violência através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde. O levantamento feito com exclusividade pelo Bem Paraná, então, considera os registros catalogados por profissionais em postos de saúde da rede pública. Essa notificação, inclusive, é compulsória. Ou seja: diante de uma suspeita de caso de violência doméstica, sexual e/ou outras violências envolvendo crianças, adolescentes,

mulheres e idosos, o agente de saúde é obrigado a registrar oficialmente.

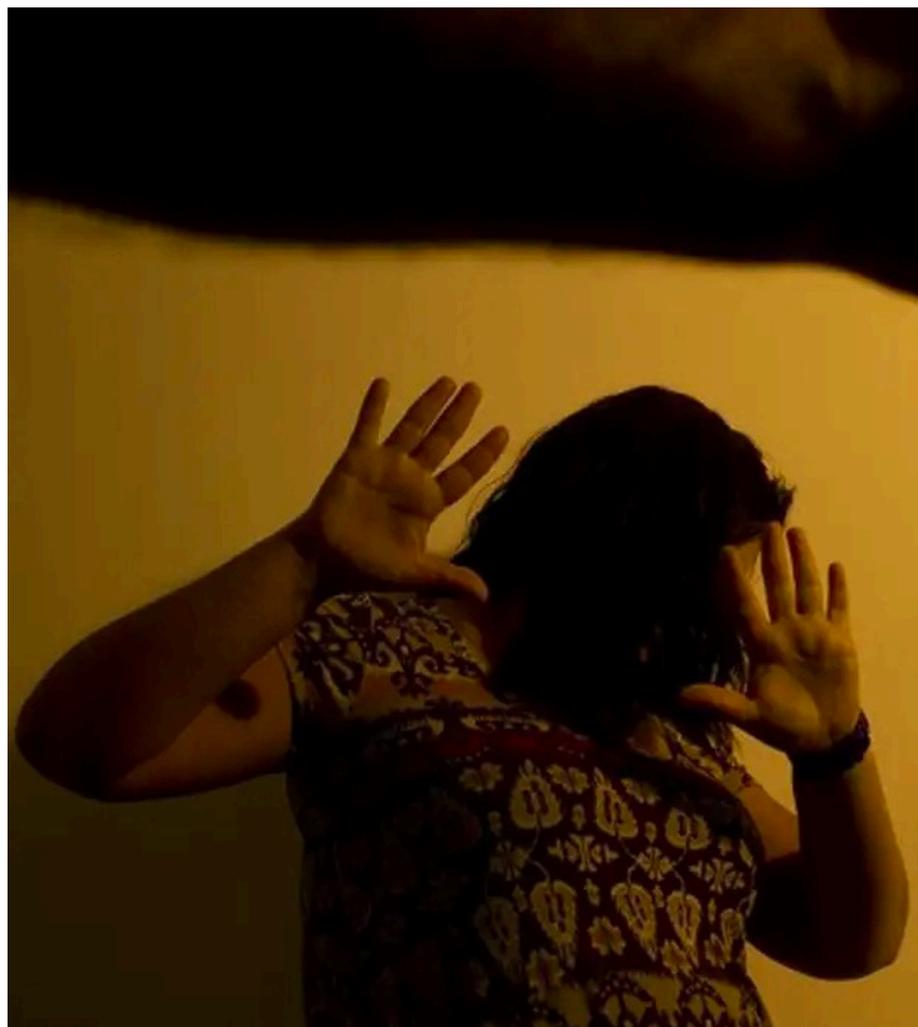
Ainda assim, especialistas (como o sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, criador do Mapa da Violência) estimam que a estatística oficial represente apenas 80% dos casos de violência física que levam os pais a procurar os serviços de saúde. Isso porque uma parcela dos casos acabam sendo atendidos na rede de saúde particular (onde o registro não é obrigatório) ou simplesmente não chegam ao conhecimento dos agentes de saúde.

Conforme o Sinan, ao longo de 10 anos, entre 2013 e 2022 (ano mais recente com dados disponíveis), o Brasil registrou 97.266 notificações de violência de filhos contra pais, com 13.931 registros apenas no último ano. Um número expressivo e que tem crescido, com alta de 142% na comparação de 2022 com 2013 (quando haviam sido notificados 5.767 casos desse tipo de violência).

No Paraná, entretanto, essa alta foi ainda mais expressiva. Em 2022, 1.476 casos de agressão de filhos contra os pais foram registrados no estado, o que representa um avanço de 167% diante dos 552 registros de 2013. O número aponta para um recorde na série histórica, iniciada em 2009, superando as 1.373 notificações de 2019 - nos dois anos seguintes (2020 e 2021) os números chegaram a cair, mas voltaram a subir de forma expressiva logo em seguida.

Além disso, no acumulado de 2013 a 2022, 10.223 casos de violência desse tipo foram notificados no estado, o equivalente a 10,5% dos registros em todo o Brasil. Entre as unidades da federação (estados + Distrito Federal), apenas São Paulo (23.576 registros) e Minas Gerais (14.487) tiveram mais notificações ao longo dos 10 anos analisados.

1.476
casos de agressão de filhos contra os pais foram registrados no Paraná em 2022, o que representa um avanço de 167% diante dos 552 registros de 2013. O número aponta para um recorde na série histórica, iniciada em 2009



Agressões a pais e mães: situação cada vez mais corriqueira no Paraná

NOTIFICAÇÕES DE AGRESSÃO DE FILHOS CONTRA OS PAIS, ANO A ANO

Brasil

2022:	13.931
2021:	11.287
2020:	9.995
2019:	11.977
2018:	11.124
2017:	10.472
2016:	9.077
2015:	7.396
2014:	6.240
2013:	5.767
Total:	97.266

Paraná

2022:	1.476
2021:	1.160
2020:	1.215
2019:	1.373
2018:	1.202
2017:	998
2016:	799
2015:	752
2014:	696
2013:	552
Total:	10.223

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net

Sete de cada 10 casos têm a mãe como vítima

Os dados do Ministério da Saúde apontam ainda para a preponderância de uma questão de gênero nos casos de violência dos filhos contra os próprios pais. No Brasil, por exemplo, as mulheres são vítimas em 70,8% dos casos, enquanto os homens são os agredidos em apenas 29,2% das ocorrências. No Paraná, a proporção é parecida: as mães são as vítimas em 70,7% dos registros, enquanto os pais aparecem em 29,3% das notificações.

Há alguns anos, inclusive, um estudo feito pela União Europeia observou os casos de violência em dois países, os Estados Unidos e a Espanha. A realidade revelada foi assustadora: 10% das famílias sofrem com este tipo de violência, com preponderância para os registros de violência física, embora também haja incidência de violência psicológica ou moral e a negligência/abandono, não raro acompanhadas da violência física.

“(Muitos) pensam que acontece em famílias desestruturadas, com problemas econômicos, mas não é assim. Há muita variedade e (acontece em) muitas (famílias que) têm uma posição mais cômoda”, alertou, em entrevista à BBC Mundo, a psicóloga Esther Roperti.

LEILÃO - 27 IMÓVEIS NA REGIÃO SUL | 12/01/2024 - 10h - ELETRÔNICO

PESTANA LEILÕES 40 ANOS

Consórcio Embraccon

CASA EM CURITIBA/PR
Área const. 194,38m²
em ter. de 657m²
Rua Fran. co de Paula Guimarães,
189. Bairro Ahú de baixo.
LANCE INICIAL:
R\$ 1.000.320,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À vista; Parcelado, sinal de 10%
e saldo em até 5 parcelas
mensais. Financiamento (apenas
imóveis desocupados).
Comissão de 5% à Leiloeira.

Saiba mais:

Lilimar Pestana Gomes
Leiloeira Oficial JUCISRS 168/00

Edital completo, descrição e fotos do imóvel no site
pestanaleiloes.com.br

51 3535.1000

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MULTITRANS - TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA., CNPJ: 01.201.578/0032-75 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 11/12/2028, para **Armazenamento de granéis minerais e vegetais, mov. de contêineres, cargas gerais e estruturas infláveis para o armazenamento de fertilizantes na Rodovia BR-277, s/nº, KM 03 - Bairro Industrial - Paranaguá/PR**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI Rua João Ângelo Cordeiro, s/n - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-570 - Fone: (41)3434-8412 - E-mail: sjp3civil@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): ANTONIO MARCOS DA SILVA PRAZO DE 60 dias O(A) Juiz(iza) de Direito Márcia Hübler Mosko, da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, assunto Alienação Fiduciária, sob nº 0003850-09.2018.8.16.0035, em que é(são) autor(es) Banco Daycoval S/A, e réu(s) ANTONIO MARCOS DA SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido ANTONIO MARCOS DA SILVA, portador(a) do RG 89670489 SSP/PR e CPF 041.027.589-17. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para apresentar resposta em 15 (quinze) dias úteis (art. 3º, § 3º, Decreto-Lei nº 911/69), podendo oferecer resposta, ainda que tenha pagado a dívida, caso entenda ter havido pagamento excessivo e desejar a restituição (art. 3º, § 4º, Decreto-Lei nº 911/69). Ainda, a(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que, executada a liminar de busca e apreensão, em 5 (cinco) dias será consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (art. 3º, § 1º, Decreto-Lei nº 911/69). Tudo em conformidade com a resenha dos fatos da inicial: "EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR. BANCODAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ/MF 62.232.889/0001-90, Av. Paulista, 1.793, São Paulo / SP, CEP: 01311-200, por seus advogados adiante assinados, devidamente constituídos, conforme incluso instrumento procuratório (em anexo), com endereço eletrônico: juridico.02@salgueiro.adv.br, escritório profissional na Rua: Presidente Farias, 12º Andar, Conjunto 1205 Centro, Curitiba, PR, CEP: 80020-290, onde recebem intimações e notificações vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, com fulcro no art. 3º e seguintes do Decreto-Lei nº 911/69, com a nova redação dada pela Lei 13.043/14, propor a presente: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE MÉRIDA LIMINAR E SEGREGO DE JUSTIÇA Em face de ANTONIO MARCOS DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF: 041.027.589-17, com endereço Rua Angelina M. Senegaglia, 236 - Quississana, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83085-320 pelas razões de fato e de direito a seguir expostos: De acordo com o art. 319, VIII do CPC, informa o autor sobre o não interesse na audiência de conciliação, endereço eletrônico do réu: diaracc@hotmail.com DOS FATOS (1-) O Suplicante é credor do Suplicado em razão de operação consubstanciada no incluso Contrato de Abertura de Crédito número 10-557485/15A firmado em 07/06/2017, no valor de R\$ 32.879,28 para ser pago na forma e condições contratualmente estabelecidas. (2-) Como garantia ao fiel cumprimento do avençado, o Suplicado alienou fiduciariamente ao Suplicante o bem abaixo descrito, permanecendo na posse do mesmo, a saber: Tipo/Marca: FIAT Modelo: Stilo - 0P - Básico Placa ANG6446 Cor: VERMELHA Ano de Fabricação: 2007 Modelo: 2007 Renavam: 939433400 Chassi: 9BD19240R73064881. (3-) Consoante comprova fotocópia do Contrato, comprometeu-se o Requerido a promover o pagamento da totalidade do crédito liberado 30 parcelas no valor de R\$ 782,84 cada, acrescidas de juros e demais encargos previamente estipulados. (4-) Em garantia do integral cumprimento, ao contrato, o Requerido alienou fiduciariamente o veículo retro descrito em favor do requerente, conforme disciplinado no Decreto Lei 911/69, com a nova redação dada pela Lei 13.043/14. (5-) Ocorre que, o Suplicado não cumpriu com a sua obrigação de pagamento, estando as prestações vencidas do período de 10/11/2017 até a presente data, conforme demonstrativo de débito em anexo, atualizado até 01/03/2018. DO DIREITO (6-) Do inadimplemento, consoante prescreve o Decreto-Lei 911/69, com a nova redação dada pela Lei 13.043/14, bem como o respectivo Contrato, restou o vencimento antecipado das demais parcelas, estando o Requerido em débito para com a Requerente, o qual totaliza a importância de R\$ 17.033,22 atualizado até a data de 01/03/2018 e já acrescido da multa contratual. (7-) Promovidas todas as tentativas de cobrar o débito, as mesmas resultaram infrutíferas, razão pela qual, a fim de caracterizar a mora, a qual resta devidamente comprovada por carta registrada com aviso de recebimento enviado no endereço constante do contrato, conforme artigo 2º, § 2º, DL 911/69, com redação dada pelo artigo 101, Lei 13.043/14, também anexa. (8-) Assim sendo, face ao inadimplemento do Requerido e seu desinteresse em compor amigavelmente o débito, alternativa não resta ao Requerente senão recorrer a guarida judicial para que possa ver satisfeito o seu crédito. DO PEDIDO (9-) Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência: I - Liminarmente, a busca e apreensão do bem retro descrito, o qual se encontra no endereço retro mencionado, ou onde quer que o mesmo se encontre, de conformidade com o Código de Processo Civil, procedendo-se, desde logo, a sua entrega a Requerente ou ao seu representante legal; II - Ordem de arrombamento e reforço policial. III - Executada a liminar, seja o requerido citado para que no prazo legal, ofereça contestação, sob pena de revelia; IV - Ordene uma vez intimada a providência acima, a citação do Suplicado, no endereço declinado no início, para contestar, querendo, sob pena de revelia; V - decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no § 1º, do artigo 3º, do Decreto Lei 911/69, com a nova redação dada pela Lei 13.043/14, requer que seja ordenado aos órgãos competentes, a expedição, de novo certificado de registro de propriedade do bem objeto da presente ação, em nome do Autor, livre de ônus da alienação fiduciária e isento de pagamento de multas, IPVA e taxas de licenciamento se houver; VI - Contestada ou não, seja a presente ação julgada procedente, consolidando-se a propriedade da Requerente sobre o bem retro descrito, ficando, desde logo, autorizada a promover a sua venda extrajudicial, como resultado da rescisão do Contrato celebrado entre as partes, ficando o Requerido responsável pelo saldo devedor, na hipótese de insuficiência do preço da venda; VII - A condenação do Requerido ao pagamento das custas processuais, despesas de comprovação de mora, correção monetária, juros, honorários advocatícios, tudo em conformidade com o previsto no Contrato celebrado, e demais cominações legais; VIII - Ainda, se necessário for, sejam deferidas as diligências do art. 212, § 1º e 2º do Código de Processo Civil. IX- Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pela juntada de novos documentos, depoimento pessoal do Requerido e oitiva de testemunhas, se necessário. X- Requer o deferimento da medida protetiva de segredo de justiça. Dá-se à causa o valor de R\$ 17.033,22 Termos em que, P. deferimento São José Dos Pinhais/PR, 5 de março de 2018. AMAURI BAPTISTA SALGUEIRO MARCOS FERREIRA DA SILVA OAB/PR7.027 OAB/PR 77.479 OAB/SC 26.187-ASUELLEN GOMES CANUTO PRESTES OAB/PR 71.926" O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Tiago Hiroaki Inoue, Técnico Judiciário, conferi e digitei. São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2023. Márcia Hübler Mosko Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Sistema
Fiep

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 2.1403/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA CASA DA VEGETAÇÃO - PINHAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
DATA DE ABERTURA: 23 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 16H
LINK PARA ACESSO: [HTTPS://PORTALDECOMPRAS.SISTEMAFIEP.ORG.BR/](https://portaldecompras.sistemafiep.org.br/)

LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS - CNPJ sob o n.º 04.529.055/0001-44 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Na Assembleia Geral Extraordinária realizada aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às onze horas, na sede social, foi decidido, sem qualquer ressalva ou restrição: 1) Destituir, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. André Ogliari Duarte; 2) Aprovar o Regimento interno do Conselho de Administração. ATA REGISTRADA NA JUCEPAR EM 14/12/2023 SOB O N.º 20238808165.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24 (90001/2024)

Objeto: Aquisição de papel A4 para a Seção Judiciária do Paraná.
Abertura: 18/01/2024, às 11h00. **P.A.:** 0005624-25.2023.4.04.8003
Site: www.compras.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; **sites:** www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; **telefone:** (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.

Marilei Berbert Padilha
Seção de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - Lei
14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica usinada a quente.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 59.100,00
(Cinquenta e nove mil e cem reais).

DATA: 23 de janeiro de 2024, às 08:30hrs, plataforma:
www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - Lei
14133/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de madeiras para construção e recuperação de pontes de madeira, no município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 450.530,00
(Quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta reais).

DATA: 24 de janeiro de 2024, às 08:30hrs, plataforma:
www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

Sistema
Fiep

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 2.1400/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE APOIO DA ÁREA DE SAÚDE DA UNIDADE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
DATA DE ABERTURA: 24 de janeiro de 2024 às 10h
LINK PARA ACESSO: <https://portaldecompras.sistemafiep.org.br/>

Sistema
Fiep

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 2.1415/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE APOIO DA ÁREA DE SAÚDE DA UNIDADE SESI/SENAI TOLEDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2024 às 14h
LINK PARA ACESSO: <https://portaldecompras.sistemafiep.org.br/>

Sistema
Fiep

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 2.1407/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SAÚDE SESI - PATO BRANCO - REEDIÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2024 às 10h
LINK PARA ACESSO: <https://portaldecompras.sistemafiep.org.br/>
FATURAR SESI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - Lei
14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no transporte rodoviário, para realização de transporte de professores e funcionários da UNICENTRO, de Irati/PR a Prudentópolis/PR durante os dias letivos.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 132.964,74 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

DATA: 23 de janeiro de 2024, às 08:30hrs, plataforma:
www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

A melhor relação

custo x benefício

em publicidade legal

está no

Bem Paraná

Faça um orçamento sem compromisso

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

